



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2025-2028.

INDICAÇÃO N. 01/GP/CMUR.

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

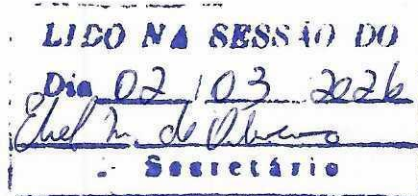
Gabinete do Prefeito

Recebi em: 03/03/26

Às: 07:44 Hs

JARBAS LUIZ DE ALMEIDA
VER. PRESIDENTE

Lilian Luiz de Souza
Auxiliar Administrativo



AUTOR: LOURIVAL DE PAULA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, venho respeitosamente **SOLICITAR** do Vereador Presidente, a **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo o que segue:

ASSUNTO: Revitalização da sinalização horizontal das vias públicas do Município de Urupá, com prioridade nas imediações de órgãos públicos, especialmente escolas e estabelecimentos hospitalares.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de serviços de revitalização da sinalização horizontal das vias públicas no Município de Urupá, com prioridade nas áreas próximas a escolas, unidades de saúde e demais órgãos públicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de reforçar a segurança viária no Município de Urupá, especialmente nas áreas de maior circulação de pedestres e veículos, como nas proximidades de escolas e estabelecimentos hospitalares.

Observa-se que grande parte da sinalização horizontal — como faixas de pedestres, marcações de “PARE”, lombadas, vagas especiais e demarcações de estacionamento — encontra-se desgastada pela ação do tempo e pelo intenso tráfego, comprometendo sua visibilidade e, conseqüentemente, a segurança de motoristas e pedestres.



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2025-2028.

A adequada sinalização horizontal é instrumento essencial de organização do trânsito, contribuindo para: Redução de acidentes; Maior segurança para estudantes, pacientes e servidores públicos; Melhor fluidez do tráfego; Conscientização e respeito às normas de circulação.

Destaca-se que, nas proximidades de escolas, a presença de crianças e adolescentes exige atenção redobrada, sendo imprescindível a existência de faixas de pedestres bem visíveis e sinalizações de advertência claramente identificáveis. Da mesma forma, em áreas hospitalares, a correta sinalização garante acesso seguro para ambulâncias, pacientes e demais usuários dos serviços de saúde.

A medida proposta possui caráter preventivo e representa investimento relativamente baixo diante do relevante benefício social proporcionado, alinhando-se aos princípios da segurança pública, da eficiência administrativa e da preservação da vida.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento e na esperança do atendimento, aproveito a oportunidade para deixar meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Lourival de Paula Vieira
VER. Part. Podemos
CMUR/ LEG. 2025-2028.